

**Lei N° 2.347/2.009**

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	0006	MUNICÍPIO AMIGO DA CRIANÇA		
AÇÃO	0.087	TRANSF. DOAÇÕES DO FIA PARA ESCOLA ESPERANÇA E VIDA		
UNIDADE	020703	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
PROJ./ATIV/OP. ESPE	OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	2006	2007	2008	2009: 01
UNIDADE DE MEDIDA:	CONVÊNIO			
RESULTADO:	TRANSFERENCIAS DE DOAÇÕES DO FIA – FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
VRS. PREVISTOS (RS)	2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 0,00	2009: 850,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 03 de março de 2.009.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal